

DECRETO Nº 1770 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 548 de 20 de dezembro 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 497.294,12 (Quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
22	02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.4.4.90.52.00.00	1706	13779,97
22	02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.4.4.90.52.00.00	1710	22391,89
232	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.4.4.90.52.00.00	1710	409770
408	02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	13055,93
650	02.01.27.00.20.605.0008.10.2.821.4.4.90.52.00.00	1700	38296,33
TOTAL:			497294,12

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas de abertura de credito adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos – Fonte 1710 – Transferência Especial dos Estados - Fonte 1700 - Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União - Fonte 1706 – Transferência Especial da União.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de setembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal